

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº554/2002**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS  
DE DESPESAS COM PRÉ-VESTIBULAR DOS ALUNOS  
CARENTES.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a saldar os débitos dos alunos carentes que estão sendo atendidos pelo curso pré-vestibular Sinal Verde, referente ao período de 15 de janeiro a 14 de julho de 2002, no valor de até R\$14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais).

Art. 2º- Os recursos para atender às despesas do artigo anterior, serão provenientes da suplementação do Crédito Especial aberto na dotação 005.000- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 005.003- Ensino Fundamental, 12.244.00322.042 - Ações relacionadas a preparação de alunos candidatos a exames de seleção para o 3º grau, 3.3.90.18- Auxílio financeiro a estudantes.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 22 de novembro de 2002

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal